



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº _____, 27 DE ABRIL DE 2026.

Indicação ao Poder Executivo Municipal – Análise para instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) móveis durante a realização de festas e eventos no Município, especialmente nos distritos de **São Gonçalo do Bação**.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno desta Casa, venho, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por intermédio da Secretaria competente, avalie a possibilidade de realização de estudo técnico para instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) móveis durante a realização de festas e eventos no Município de Itabirito, sobretudo nos distritos de São Gonçalo do Bação que possuem calendário ativo de festividades.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança viária e a proteção dos pedestres durante a realização de eventos, festas tradicionais e demais atividades que geram grande fluxo de pessoas em vias públicas, sobretudo nos distritos de São Gonçalo do Bação que possuem calendário ativo de festividades.

Nessas ocasiões, é comum o aumento significativo da circulação de pedestres, muitas vezes em locais onde o tráfego de veículos continua normalmente, o que eleva o risco de acidentes.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo avalie a adoção de medidas temporárias de controle de velocidade, como sinalização provisória, presença de agentes de trânsito e, quando tecnicamente viável, a utilização de redutores móveis de velocidade, especialmente em pontos com grande concentração de público.

A medida é preventiva, de fácil implementação e pode contribuir significativamente para a organização do trânsito e a segurança da população durante eventos.

Diante do exposto, conto com a atenção do Executivo para a análise e possível implementação da presente sugestão.

.....
Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 27 de Abril de 2026.